PROJETO DE LEI Nº 08/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Concede o Título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Governador do Estado do Paraná, JOSÉ KALIL RICHA.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Governador do Estado do Paraná, JOSÉ KALIL RICHA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE
Vereador

ENÉAS CIRCHIA
Vereador-Presidente

MIROSLAU STRESSER
Vereador

MIGUEL ZANARDINI OLIVEIRA
Vereador

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
Vereadora-Lider da Bancada do PMDB

LAUDELINO BELARMINO LEÃO
Vereador-Vice-Presidente

ELIAQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO
Vereador

FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA
Vereador

Recebido(s) nesta data

Projeto de Lei

Ivaiporã, 18 de 10 de 985

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 21 / 10 / 1985

ENCAMINHE-SE

Em 21 / 10 / 85

Presidente

Requerimento nº 223/85

("Dispensa de Interstício Regimental competente"

Parecer das Comissões de Justiça e Redação.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21 / 10 / 85

Ata(s) nº 015/85

Diretor de Secretaria

1º Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 4 / 11 / 85

Ata(s) nº 1016/85

Diretor de Secretaria

2º Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 11 / 11 / 85

Ata(s) nº 1017/85

3º Discussão